



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 188/2012

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

23 de julho de 2012


PRESIDENTE

Considerando que os comprovantes de contas mensais (faturas de serviços) do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP não contemplam o número do CEP (Código de Endereçamento Postal) dos respectivos consumidores;

Considerando que referidos documentos, como os de outros serviços públicos (telefone e energia elétrica) podem ser utilizados como comprovantes de residência nos vários atos da vida civil do consumidor e contribuinte;

Considerando que o referido documento (fatura) expedido pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, não raro tem sido recusado por Bancos e Lojas, como comprovante de endereços dos Municípes, pela ausência do CEP.

Nestas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, solicitando providências no sentido de que em complemento aos endereços das ligações dos destinatários das contas (faturas) sejam consignados os respectivos CEPs, facilitando o trabalho do Correio e, principalmente, dotando o Municípes de mais um documento para demonstração de seu domicílio.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2012.


Otacilio José Barreiros
Vereador


Almiro Sinotti
Vereador